

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL 2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo do Brito

Gestor: MANOEL MEDICI DE SOUSA

Período: 01 de janeiro a 30 de junho de 2026

Em cumprimento as determinações legais, e em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 12/2001 de 11 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **2º trimestre** do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026/2029 foi aprovado pela Lei Municipal nº 586/2025 de 15 setembro de 2025.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026 foi aprovada através da Lei Municipal nº 573/2025 de 30 de abril de 2025, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 585/2025 de 15 de setembro de 2025, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)**, assim distribuídos:

Receitas Correntes	109.947.655,00
Receitas de Capital	558.345,00
Dedução do FUNDEB	-10.506.000,00
TOTAL	100.000.000,00
Despesas Correntes	89.480.221,02
Despesas de Capital	10.219.778,98
Reserva de Contingencia	300.000,00
TOTAL	100.000.000,00

2 – RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – RECEITA ARRECADADA

A arrecadação acumulada até junho de 2026 totalizou R\$ 51.249.063,78, representando 51,25% da previsão anual (R\$ 100.000.000,00). No 2º trimestre, a arrecadação foi de R\$ 29.670.787,91, crescimento de 37,5% em relação ao 1º trimestre (R\$ 21.578.275,87). As transferências correntes continuam como principal fonte de receita, totalizando R\$ 48.395.981,38 (94,6% do total arrecadado). Destaca-se a receita de capital de R\$ 1.194.000,00 no 2º trimestre, proveniente de transferências de capital, não previstas no 1º trimestre.

O quadro abaixo destaca os valores arrecadados, sendo que as transferências correntes foram as de maior destaque:

PREVISÃO ANUAL	ARRECADADA		
	1º PERÍODO	2º PERÍODO	ACUMULADA
109.947.655,00	24.077.390,99	31.099.233,66	55.176.624,65
7.356.000,00	1.696.173,66	2.312.204,37	4.008.378,03
2.300.300,00	639.302,00	697.978,24	1.337.280,24
1.853.546,16	723.636,27	690.714,39	1.414.350,66
0,00	0,00	0,00	0,00
98.117.808,84	21.018.279,06	27.377.702,32	48.395.981,38
320.000,00	0,00	20.634,34	20.634,34
558.345,00	0,00	1.194.000,00	1.194.000,00
100.000,00	0,00	0,00	0,00
458.345,00	0,00	1.194.000,00	1.194.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00
-10.506.000,00	-2.492.246,95	-2.576.651,57	-5.068.898,52
0,00	-6.868,17	-45.794,18	-52.662,35
100.000.000,00	21.578.275,87	29.670.787,91	51.249.063,78

2.2 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades financeiras da Administração Direta, registradas na contabilidade do Poder Executivo em **30/06/2026**, importavam em **R\$ 30.443.421,68 (trinta milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais, sessenta e oito centavos)**, assim distribuídas:

DESCRIÇÃO	PM	FMS	FMAS	SUB-TOTAL	CÂMARA	TOTAL
Saldo de Bancos	18.885.267,39	11.325.188,62	220.327,49	30.430.783,50	210.833,39	30.641.616,89
Saldo Contábil	18.893.581,06	11.328.696,15	221.144,47	30.443.421,68	210.833,39	30.654.255,07
Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

3 – DESPESA

3.1 – DESPESAS EMPENHADAS / LIQUIDADAS / PAGAS

No período de janeiro a junho de 2026, a execução orçamentária da Administração Direta e Legislativo atingiu 91,54% do orçamento atualizado (R\$ 103.800.000,00), com R\$ 95.017.939,57 empenhados, R\$ 43.399.302,29 liquidados e R\$ 42.452.624,62 pagos. O saldo a liquidar de R\$ 51.618.637,28 corresponde a 49,78% do orçamento, devendo ser executado no 2º semestre. Destaca-se a Prefeitura Municipal com 90,71% de utilização e a Saúde com 96,35%, enquanto a Assistência Social apresenta 81,05%, exigindo atenção para execução no 2º semestre.

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária da Administração Direta e Legislativo:

TIPO/ORGÃO	PREFEITURA	SAÚDE	ASSISTÊNCIA	CÂMARA	TOTAL
ORÇADO	69.354.337,92	25.102.980,00	5.338.512,50	4.004.169,58	103.800.000,00
EMPENHADO	62.914.757,51	24.186.181,33	4.327.019,03	3.589.981,70	95.017.939,57
LIQUIDADO	28.111.751,75	11.345.496,09	2.150.781,07	1.791.273,38	43.399.302,29
PAGO	27.537.287,10	11.034.831,61	2.089.232,53	1.791.273,38	42.452.624,62
SALDOS					
A EMPENHAR	6.439.580,41	916.798,67	1.011.493,47	414.187,88	8.782.060,43
A LIQUIDAR	34.803.005,76	12.840.685,24	2.176.237,96	1.798.708,32	51.618.637,28
A PAGAR	574.464,65	310.664,48	61.548,54	0,00	946.677,67
UTILIZAÇÃO					
% ORÇAMENTO	90,71%	96,35%	81,05%	89,66%	91,54%

3.2 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Administração pública de Campo do Brito aplicou recursos da ordem de **R\$**

245.748,50 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais, cinquenta centavos) com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

ACUMULADO ATÉ O PERÍODO ATUAL				
DESPESAS	NATUREZA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	ACUMULADO
Outros Auxílios Financeiros	33.90.48.00	55.806,00	60.470,00	116.276,00
Material de Distribuição Gratuita	33.90.32.00	42.460,00	185.278,50	227.738,50
TOTAL		98.266,00	245.748,50	344.014,50

1º TRIMESTRE 2026					
DESPESA	PMCB	FMS	FMAS	CÂMARA	TOTAL
Outros Auxílios Financeiros	0,00	2.856,00	52.950,00	0,00	55.806,00
Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	42.460,00	0,00	42.460,00
TOTAL	0,00	2.856,00	95.410,00	0,00	98.266,00

2º TRIMESTRE 2026					
DESPESA	PMCB	FMS	FMAS	CÂMARA	TOTAL
Outros Auxílios Financeiros	0,00	2.520,00	57.950,00	0,00	60.470,00
Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	185.278,50	0,00	185.278,50
TOTAL	0,00	2.520,00	243.228,50	0,00	245.748,50

3.3 – DIÁRIAS E PASSAGENS

No período atual foram concedidas diárias a servidores e agentes públicos da Prefeitura e seus Fundos no valor de **R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil, quinhentos reais)**, conforme tabela abaixo. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados na Lei nº 565/2024, de 13 de dezembro de 2024.

Também no mesmo período foram concedidas **R\$ 15.087,03 (quinze mil, oitenta e sete reais, treze centavos)** em passagens para servidores públicos.

DIARIAS			
ORGÃO	PERÍODOS		
	1º PERÍODO	2º PERÍODO	ACUMULADO
Prefeitura Municipal	22.850,00	40.150,00	63.000,00
Fundo Municipal de Saúde	900,00	5.800,00	6.700,00
Fundo Municipal de Assistência Social	-	1.550,00	1.550,00
SUB-TOTAL	23.750,00	47.500,00	71.250,00
Câmara Municipal	30.000,00	87.000,00	117.000,00
TOTAL	53.750,00	134.500,00	188.250,00

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
ORGÃO	PERÍODOS		
	1º PERÍODO	2º PERÍODO	ACUMULADO
Prefeitura Municipal	10.755,19	15.087,03	25.842,22
Fundo Municipal de Saúde	-	-	-
Fundo Municipal de Assistência Social	-	-	-
Câmara Municipal	-	-	-
TOTAL	10.755,19	15.087,03	25.842,22

3.4 – SUBVENÇÕES

No período analisado não foram concedidas subvenções.

ORGÃO	PERÍODOS		
	1º PERÍODO	2º PERÍODO	ACUMULADO
Prefeitura Municipal	-	-	-
Fundo Municipal de Saúde	-	-	-
Fundo Municipal de Assistência Social	-	-	-
Câmara Municipal	-	-	-
TOTAL	-	-	-

3.5 – PATRIMÔNIO

O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados.

No período em análise foram gastos com patrimônio e materiais de consumo os valores abaixo discriminados:

ITEM	LIQUIDADO/PERÍODO		ACUMULADO PERÍODOS
	1º PERÍODO	2º PERÍODO	
Material de Consumo	1.400.927,87	1.953.742,29	3.354.670,16
Obras e Instalações	0,00	925.602,76	925.602,76
Equipamentos e Material Permanente	30.689,22	94.256,56	124.945,78
TOTAL	1.431.617,09	2.973.601,61	4.405.218,70

1º PERÍODO					
ITENS/ORGÃO	NATUREZA	PM	FMS	FMAS	CÂMARA
Material de Consumo	33.90.30.00	816.946,24	528.033,60	50.669,53	5.278,50
Obras e Instalações	44.90.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00	20.469,22	8.320,00	0,00	1.900,00
TOTAL		837.415,46	536.353,60	50.669,53	7.178,50

2º PERÍODO					
ITENS/ORGÃO	NATUREZA	PM	FMS	FMAS	CÂMARA
Material de Consumo	33.90.30.00	1.031.200,90	798.934,87	107.587,93	16.018,59
Obras e Instalações	44.90.51.00	925.602,76	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00	50.795,00	35.984,56	7.477,00	0,00
TOTAL		2.007.598,66	834.919,43	115.064,93	16.018,59

3.6 – CONIVALES

No **2º período de 2026** foram repassados e liquidados o montante de **R\$ 196.911,44 (cento e noventa e seis mil, novecentos e onze reais, quarenta e quatro centavos)**, à CONIVALES, para aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Gêneros Alimentícios

e Serviços Médicos em geral, conforme convenio e lei que a autoriza. Abaixo tabela com gastos por período:

ITEM	LIQUIDADO/PERÍODO		ACUMULADO PERÍODOS
	1º PERÍODO	2º PERÍODO	
Material de Consumo	148.918,09	196.911,44	345.829,53
Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
TOTAL	148.918,09	196.911,44	345.829,53

1º PERÍODO				
ITENS/ORGÃO	NATUREZA	PM	FMS	TOTAL
Material de Consumo	33.94.30.00	0,00	148.918,09	148.918,09
Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.94.39.00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00		148.918,09

2º PERÍODO				
ITENS/ORGÃO	NATUREZA	PM	FMS	TOTAL
Material de Consumo	33.94.30.00	0,00	196.911,44	196.911,44
Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.94.39.00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	196.911,44	196.911,44

3.7 – PREMIAÇÕES

No **2º período de 2026** foram repassados valores na ordem **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** à título de premiações e incentivos, conforme convenio e lei que a autoriza. Abaixo tabela com gastos por período:

ORGÃO	PERÍODOS		
	1º PERÍODO	2º PERÍODO	ACUMULADO
Prefeitura Municipal	35.000,00	3.000,00	38.000,00
Fundo Municipal de Saúde	-	-	-
Fundo Municipal de Assistência Social	-	-	-
Câmara Municipal	-	-	-
TOTAL	35.000,00	3.000,00	38.000,00

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para o período de 2025 a 2028 foram fixados através da Lei nº 541/2024 de 06 de março de 2024, em 2026 foi feita revisão anual aos subsídios através da Lei nº 600/2026 de 04 de março de 2026, e estão assim discriminados:

ITEM	VALOR FIXADO		VALOR PAGO
	LEI 541/2024	LEI 600/2026	
Prefeito	37.485,80	39.150,16	39.150,16
Vice-Prefeito	24.990,53	26.100,10	26.100,10
Secretários, Procurador e Vereadores	9.371,45	9.787,54	9.787,54

4.2 – DUODÉCIMOS DO PODER LEGISLATIVO

O total do valor a ser repassado em 2026 para o Poder Legislativo, conforme determinado pelo art. 29-A da Constituição Federal é de **R\$ 4.004.169,58 (quatro milhões, quatro mil, cento e sessenta e nove reais, cinquenta e oito centavos)**, conforme planilha seguinte, e que até o período em análise já foi transferido o montante de **R\$ 2.002.106,77 (dois milhões, dois mil, cento e seis reais, setenta e sete centavos)**, estando, portanto, dentro do limite definido pela Carta Magna. Os valores calculados e repassados estão na tabela abaixo:

GASTOS COM O PODER LEGISLATIVO		
Receita de impostos e transferências em 2025		57.202.422,60
Valor máximo a ser repassado em 2026	7%	4.004.169,58
Valor repassado até este período		2.002.106,77
Saldo a repassar nos meses seguintes		2.002.062,81

4.3 – CRÉDITOS ADICIONAIS

4.3.1 - ADICIONAIS

Foram abertos créditos adicionais de SUPLEMENTAÇÃO no montante de **R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)**, conforme LOA nº 585/2025 de 15/09/2025 com suplementação pré-autorizada. Até o período em análise já foi utilizado **R\$ 39.040.626,38 (trinta e nove milhões, quarenta mil, seiscentos e vinte e seis reais, trinta e oito centavos)**, restando **R\$ 40.959.373,62 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais, sessenta e dois centavos)**.

LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO		
Valor do Orçamento para 2026		100.000.000,00
(+) Superávit Financeiro		3.800.000,00
(+) Excesso de Arrecadação		0,00
Valor do Orçamento Atualizado		103.800.000,00
LOA nº585/2025 de 15/09/2025, suplementação autorizada	80,00%	80.000.000,00
Valor Total autorizado para suplementação		80.000.000,00
Suplementação utilizado até o período (Anulação próprio órgão)		39.040.626,38
Valor de suplementação a ser utilizada		40.959.373,62
PERCENTUAL UTILIZADO		48,80%

4.4 – GASTOS COM ENSINO

4.4.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) no período de janeiro a junho de 2026 atingiu **22,64%**, abaixo do mínimo constitucional de 25% (CF Art. 212), representando um déficit de **R\$ 690.991,19** (-2,36 p.p.). Ressalta-se que a verificação do cumprimento do limite constitucional é anual, e o município tem históricos de regularização no 2º semestre, conforme observado nos exercícios de 2024 (25,45% no 4º tri) e 2025 (25,29% no 4º tri). A administração está comprometida em aplicar o percentual necessário no 2º semestre para atingir o mínimo de 25% ao final do exercício.

GASTOS COM MDE (Resolução TCE/SE 243)		
Receita de impostos e transferências		29.222.580,16
Mínimo a ser aplicado		2.239.493,43
Valor repassado até o período		1.985.228,97
Déficit		-254.264,46
Total Aplicado na Educação - MDE (Liquidado)		2.240.664,64
Dedução do Fundeb		5.068.898,52
Restos a Pagar não processado sem disponibilidade de Recursos		0,00
Receita do Fundeb não utilizada no Exercício em valor superior a 10%		-694.909,31
Total das despesas para fins de limite		6.614.653,85
Percentual aplicado		22,64%
Déficit	-2,36%	-690.991,19
Saldo disponível das contas do MDE		2.365,36

4.4.2 – FUNDEB

O percentual de aplicação do FUNDEB atingiu **89,58%**, abaixo do mínimo legal de 90% (LC 14.113/2020). A receita não aplicada no exercício somou R\$ 1.187.860,37, que somada ao superávit anterior totaliza R\$ 1.834.919,97 não aplicados, representando **16,10%** da receita — acima do limite máximo de 10% permitido (R\$ 1.140.011,75). O município deverá aplicar, no mínimo, **R\$ 694.919,97** adicionais até 31 de dezembro de 2026 para reconduzir o percentual não aplicado ao limite legal.

GASTOS COM FUNDEB – 70%		
Receita do Fundeb		9.694.491,62
Rendimentos do FUNDEB		103.951,51
Receita do VAAT		985.137,21
Receita do VAAR		575.306,03
Receita Escola em Tempo Integral - ETI		41.231,17
Total dos Recursos do Fundeb		11.400.117,54
Total das Despesas do Fundeb com Profissionais da Educação Básica	70,00%	10.131.394,17
Total das demais despesas com FUNDEB, VAAT, VAAR, ETI	30,00%	80.863,00
Total das Despesas com Recursos do Fundeb (Despesas Liquidadas)		10.212.257,17
Percentual de Aplicação com Remuneração dos Profissionais da Educação	70,00%	88,87%

Percentual total de Aplicação com o FUNDEB (LRF)	100,00%	89,58%
Superávit	18,87%	2.151.311,89
Saldo disponível das contas do FUNDEB		2.144.111,11
Receita do Fundeb no exercício, final do ano	10,00%	1.140.011,75

RECEITA DO FUNDEB NÃO APLICADA NO PERÍODO (Máximo 10%)		
Valor máximo permitido do total da receita não aplicada	10,00%	1.140.011,75
Valor não aplicado (Receita maior que Despesa)		1.187.860,37
Superávit do exercício anterior		647.059,60
Valor não aplicado (Receita maior que Despesa) + Superávit do exercício anterior		1.834.919,97
Percentual não aplicado		16,10%

4.4.3 – VAAT/VAAR

Os recursos do VAAT foram aplicados em 96,25% na educação infantil, superando o mínimo de 47,60%. No entanto, não houve aplicação em despesas de capital (15% do VAAT), conforme exige a LC 14.113/2020. A administração deverá prever investimentos em infraestrutura da educação infantil no 2º semestre para cumprir este sublimite. Os recursos do VAAR no valor de R\$ 575.306,03 ainda não foram aplicados.

UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO VAAT / VAAR		
Receitas do FUNDEB - VAAT		985.137,21
Receitas do FUNDEB - VAAR		575.306,03
Despesas aplicadas com Investimento (VAAT 15,00%)	0,00%	0,00
Demais despesas aplicadas na educação infantil (VAAT 47,60%)	96,25%	948.193,54
Total das despesas aplicadas na Educação Infantil		948.193,54

4.5 – GASTOS COM A SAÚDE

A aplicação em Ações e Serviços de Saúde (ASPS) atingiu **15,79%** (liquidado) e **15,49%** (pago), acima do mínimo constitucional de 15% (LC 141/2012), com superávit de **R\$ 132.128,25**. O município mantém o cumprimento do limite de saúde desde o 3º trimestre de 2025, padrão que se projeta manter até o encerramento do exercício de 2026.

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
Receita de Impostos e Transferências		29.222.580,16
Mínimo a ser repassado	15,00%	4.383.387,02
Valor Aplicado em Ações e Serviços de Saúde		4.515.515,27
SUPERÁVIT		132.128,25
Valor total aplicado na Saúde (Despesas Liquidadas)		4.614.442,39

Percentual aplicado	15,79%
Valor total aplicado na Saúde (Despesas Pagas)	4.526.760,60
Percentual aplicado	15,49%
Saldo disponível das contas da Saúde recursos próprio	173.752,22
Valor de restos a pagar pagos com contas da Saúde RP	30.521,27
SUPERÁVIT	Pago 143.373,58

4.6 – DESPESAS TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal de janeiro a dezembro de 2025, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), excedeu o limite legal de 54%, atingindo 58,52% pela metodologia da LRF e 55,37% pela metodologia da Resolução 320/TCE-SE. Este excesso foi devido a uma série de fatores, incluindo a necessidade de contratação de professores de educação infantil e assistentes educacionais, após a eliminação de todas as classes multi-seriadas e a criação de turmas de período integral desde 2024.

No período de janeiro a junho de 2026, o índice atingiu 62,35% (LRF) e 59,11% (Resolução 320/TCE-SE), representando um aumento de 1,53 p.p. em relação ao 1º trimestre de 2026 (60,82% LRF). Considerando os últimos 12 meses, o percentual aplicado é de 61,31% (LRF) e 58,11% (Resolução 320/TCE-SE), com um excedente de 7,31 p.p. acima do limite legal, correspondendo a R\$ 6.607.922,26 acima do permitido. Esse aumento foi motivado pelos reajustes salariais concedidos aos servidores, principalmente do magistério, bem como por contratações realizadas no período.

Ressalta-se que o município também se encontra acima do limite prudencial previsto no art. 22 da LRF, fixado em 51,30% (95% do limite de 54%), o que veda, conforme a legislação: (i) criação de cargo, emprego ou função; (ii) alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; (iii) concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração; (iv) criação ou alteração de cargo, emprego ou função; e (v) contratação de hora extra, salvo as situações previstas em lei.

Diversas medidas estão sendo implementadas para a recondução da despesa com pessoal ao limite legal, conforme determina o art. 23 da LRF, dentre as quais destacam-se: (i) exoneração de servidores aposentados que mantêm duplicidade de vínculo, identificados por meio de consultas ao sistema da Previdência Social; (ii) redução de pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; (iii) substituição progressiva de servidores contratados por concursados com vencimentos iniciais menores; (iv) não concessão de novos reajustes ou vantagens salariais; e (v) continuidade do levantamento de

gratificações e vantagens percebidas pelos servidores, buscando soluções que não afetem drasticamente a dignidade pessoal dos servidores afetados.

Estas medidas serão avaliadas ao longo do segundo semestre de 2026 e executadas a partir do primeiro semestre de 2027, tendo em vista as restrições impostas pela legislação eleitoral (Lei nº 9.504/97, art. 73) durante o período eleitoral, que limitam a exoneração e nomeação de servidores em comissão. O objetivo é reconduzir o índice de gastos com pessoal ao limite legal de 54% até o encerramento do exercício de 2027.

Os detalhes dos valores da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal estão apresentados nos demonstrativos abaixo, cujos dados foram obtidos através de relatórios fornecidos pela contabilidade desta prefeitura e pelo sistema informatizado de gestão. A administração está comprometida em manter a transparência e a responsabilidade fiscal, e continuará a trabalhar para garantir a saúde financeira do município.

CÁLCULO COM PESSOAL (LRF E RESOLUÇÃO 320 E DECISÃO TCE/SE 16.779 EM 2026)	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	43.798.067,41
(-) Imposto de Renda	0,00
RCL sem Imposto de Renda	43.798.067,41
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	29.857.146,17
(-) Sentenças Judiciais	-1.238.503,39
(-) Despesa Exercício Anterior	-348.983,82
(-) Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00
(-) Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias	-778.080,00
(-) Enfermagem	-185.490,76
DESPESA COM PESSOAL LIQUIDA (LRF)	27.306.088,20
PERCENTUAL APLICADO (%) (LRF)	62,35%
(-) Despesa com Pessoal dos Programas da Saúde	-1.128.397,08
(-) Despesa com Pessoal dos Programas da Assistência Social	-288.201,79
(-) Imposto de Renda	0,00
DESPESA COM PESSOAL LIQUIDA (RESOLUÇÃO TCE/SE)	25.889.489,33
PERCENTUAL APLICADO (%) (RESOLUÇÃO 320 TCE/SE)	59,11%

VALOR E PERCENTUAL DA FOLHA ACIMA/ABAIXO DO PERMITIDO
PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO 2026

(RESOLUÇÃO TCE/SE)		
Percentual Máximo Permitido		54,00%
Percentual	Acima	5,11%

(LRF)		
Percentual Máximo Permitido		54,00%
Percentual	Acima	8,35%

**CÁLCULO COM PESSOAL
(LRF E RESOLUÇÃO 320 E DECISÃO TCE/SE 16.779)**

ÚLTIMOS 12 MESES (RESOLUÇÃO 320 TCE/SE)	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	90.428.879,95
DESPESA COM PESSOAL	52.545.520,16
Percentual Aplicado	58,11%
Percentual Máximo Permitido	54,00%
Percentual	Acima 4,11%

ÚLTIMOS 12 MESES (LRF)	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	90.428.879,95
DESPESA COM PESSOAL	55.439.517,43
Percentual Aplicado	61,31%
Percentual Máximo Permitido	54,00%
Percentual	Acima 7,31%
VALORES EM REAIS	6.607.922,26

5 – RESTOS A PAGAR

O saldo de Restos a Pagar de exercícios anteriores totaliza **R\$ 4.060.783,51**, sendo R\$ 4.057.705,31 não processados e R\$ 3.078,20 processados. Do total, R\$ 3.466.998,08 refere-se à Prefeitura, R\$ 345.951,97 à Saúde e R\$ 247.833,46 à Assistência Social. O município deverá intensificar a liquidação destes restos no 2º semestre para evitar a prescrição.

SALDO A PAGAR DE RESTOS - ANOS ANTERIORES				
TIPO	PMCB	FMS	FMAS	TOTAL CONSOLIDADO
PROCESSADO	0,00	0,00	3.078,20	3.078,20
NÃO PROCESSADO	3.466.998,08	345.951,97	244.755,26	4.057.705,31

6 – PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES

Até o período auditado foram celebrados **78 (setenta e oito) Processos Licitatórios**, sendo: 6 (**seis**) Concorrência Pública, 26 (**vinte e seis**) Inexigibilidades, 19 (**dezenove**) Pregões Eletrônicos, 25 (**vinte e cinco**) Dispensas e 2 (**duas**) Chamada Pública. Todos os processos licitatórios colocados à disposição desta secretaria foram analisados.

7 – CONTRATOS, CONVÊNIOS E ADITIVOS

Até o período auditado foram celebrados **441 (quatrocentos e quarenta e um) Contratos e Aditivos**, sendo **236 (duzentos e trinta e seis)** contratos pela Prefeitura

Municipal, **46 (quarenta e seis)** contratos pelo Fundo Municipal de Assistência Social e **129 (cento e vinte e nove)** pelo Fundo Municipal de Saúde. Todos os contratos colocados à disposição desta secretaria foram analisados, e encontram-se de acordo com o art. 89 e art. 113, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – CONCLUSÃO

A análise dos documentos postos à nossa disposição, referentes ao período de **janeiro a junho de 2026**, teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais. O presente relatório tem ainda o objetivo de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Com isso, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, referente ao período em questão, encontram-se de acordo com as normas vigentes, ressalvadas as observações a seguir detalhadas.

8.1 Despesa Total com Pessoal

Na análise do 2º trimestre de 2026, foi verificado que a despesa total com pessoal apurada de janeiro a junho de 2026 atingiu 62,35% (LRF) e 59,11% (Resolução 320/TCE-SE), permanecendo acima do limite legal de 54%. Considerando os últimos 12 meses, o índice é de 61,31% (LRF) e 58,11% (Resolução 320/TCE-SE), representando um excedente de R\$ 6.607.922,26 acima do permitido. Observa-se que houve aumento em relação ao 1º trimestre de 2026 (de 60,82% para 62,35% pela LRF), motivado pelos reajustes salariais concedidos aos servidores, principalmente do magistério, bem como por contratações realizadas no período.

O município também se encontra acima do limite prudencial de 51,30% (95% do limite de 54%), previsto no art. 22 da LRF, o que veda: criação de cargo, emprego ou função; alteração de estrutura de carreira; concessão de vantagem ou reajuste; e contratação de hora extra, salvo as exceções legais.

Para recondução da despesa ao limite legal de 54% até o primeiro semestre de 2027, o município adotará as seguintes medidas previstas no art. 23 da LRF:

(i) Exoneração de servidores aposentados que mantêm duplicidade de vínculo, identificados por meio de consultas regulares ao sistema da Previdência Social;

(ii) Redução de pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, que pode ser com redução e/ou cancelamento das gratificações;

(iii) Substituição progressiva de servidores contratados por concursados com vencimentos iniciais menores;

(iv) Não concessão de novos reajustes ou vantagens salariais durante o exercício;

(v) Continuidade do levantamento de gratificações e vantagens percebidas pelos servidores, buscando soluções que não afetem drasticamente a dignidade pessoal dos servidores afetados.

8.2 Educação — MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

A aplicação no MDE atingiu 22,64% no 1º semestre, abaixo do mínimo constitucional de 25% (CF, art. 212), com déficit de R\$ 690.991,19. Ressalta-se que a verificação do cumprimento é anual e o município tem histórico de regularização no 2º semestre, conforme observado em 2024 (25,45%) e 2025 (25,29%). A administração compromete-se a aplicar no mínimo R\$ 690.991,19 adicionais até dezembro de 2026 para atingir o limite.

8.3 FUNDEB

O percentual de aplicação do FUNDEB atingiu 89,58%, abaixo do mínimo legal de 90% (LC 14.113/2020). O valor não aplicado representa 16,10% da receita, acima do limite máximo de 10%. O município deverá aplicar no mínimo R\$ 694.919,97 adicionais até 31 de dezembro de 2026 para reconduzir o percentual ao limite legal. Adicionalmente, não houve aplicação em despesas de capital com o VAAT (15%), devendo o município prever investimentos em infraestrutura da educação infantil no 2º semestre.

8.4 Saúde

A aplicação em Ações e Serviços de Saúde atingiu 15,79% (liquidado), acima do mínimo constitucional de 15% (LC 141/2012), com superávit de R\$ 132.128,25. O município mantém o cumprimento do limite desde o 3º trimestre de 2025 e projeta manter esta trajetória até o encerramento do exercício.

8.5 Restos a Pagar

O saldo de Restos a Pagar de exercícios anteriores totaliza R\$ 4.060.783,51. O município deverá intensificar a liquidação e pagamento destes restos no 2º semestre para evitar a prescrição e liberar espaço orçamentário.

8.6 Execução Orçamentária

A execução orçamentária atingiu 91,54% do orçamento atualizado, com saldo a liquidar de R\$ 51.618.637,28. A Assistência Social apresenta a menor execução (81,05%), exigindo atenção para aceleração no 2º semestre.

Portanto, concluímos que, embora os esforços para reequilibrar as finanças do município estejam em andamento, a despesa com pessoal permanece acima do limite legal e requer medidas adicionais de contenção. A administração está comprometida em adotar todas as providências necessárias para reconduzir os índices aos limites legais até o encerramento do exercício de 2026, mantendo a transparência e a responsabilidade fiscal.

ESTE É O RELATÓRIO

Campo do Brito/SE, 30 de junho de 2026.



José Enaldo Dantas dos Santos
Secretário de Controle Interno